



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

Termo Aditivo nº SES-PRC-202018797

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01288/2020 FIRMADO EM 12/05/2020, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, TENDO POR OBJETO A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES DO CONVÊNIO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e do outro lado a CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº. 60.742.616/0001-60, com endereço na Rua Santa Marcelina, nº 177 - Vila Carmosina, na cidade de São Paulo, neste ato representada pelo seu(a) DIRETORA PRESIDENTE, ROSANE GHEDIN, portador do RG nº. 19.838.222-4, inscrito sob o CPF nº. 12840002817, CONSIDERANDO: a) que em 12/05/2020 foi celebrado o Convênio nº 1288/2020 tendo por objeto a implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 120 (cento e vinte) leitos de internação em enfermaria de Clínica Médica, Ampliação dos serviços no Pronto Socorro da Unidade, com atendimento na especialidade de ginecologia/obstetrícia, 20 (vinte) leitos de internação em enfermaria maternidade/obstetrícia, Recepção, Cirurgião Geral, Serviços de Hemodiálise e a inclusão neste momento dos serviços de Médico Neurologista, Médico Ecocardiografista, Médico Clínico para gerenciamento de leitos e Médico Infectologista; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme autorização contida no Processo SES-PRC-2020/18797; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1288/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio 1288/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Casa de Saúde Santa Marcelina, tendo como objeto a solicitação de prorrogação da vigência por 06 (seis) meses do Convênio e seus termos aditivos, que possuem por objeto 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 120 (cento e vinte) leitos de internação em enfermaria de Clínica Médica, Ampliação dos serviços no Pronto Socorro da Unidade, com atendimento na especialidade de ginecologia/obstetrícia, 20 (vinte) leitos de internação em enfermaria maternidade/obstetrícia, Recepção, Cirurgião Geral, Serviços de Hemodiálise e a inclusão neste momento dos serviços de Médico Neurologista, Médico Ecocardiografista, Médico Clínico para gerenciamento de leitos e Médico Infectologista, com repasse mensal estimado no valor de R\$ 5.834.473,92 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 35.006.843,52 (Trinta e cinco milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 6 (seis) meses.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA com repasse mensal estimado no valor de R\$ 5.834.473,92 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 35.006.843,52 (Trinta e cinco milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0910.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



128.400.028-17

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas



051.600.918-40

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto



254.740.028-66

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Marcia De Sousa Ribeiro

Hospital Geral de Guaianazes

Diretor Técnico II